

## **ATA Nº 16/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 11/12/2018.**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: **1) Informação sobre a Resolução nº 4.695/2018 que altera a Resolução nº 3.922/2010; 2) Aprofundamento sobre o Regimento interno vigente do Comitê de Investimentos e data da Primeira Reunião Ordinária do exercício de 2019; 3) Realocação de Recursos; 4) Visita da Sra. Priscila Navarro, representante da Instituição Icatu Vanguarda Gestão de Recursos.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andréa Londero Bonatto, Antonio Carlos Quequeto, Antonio Marcos Marques, José dos Santos da Silva, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Luiz Constâncio Pena de Moraes e Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz. A presidente do Comitê de Investimentos Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz deu início a reunião apresentando o primeiro assunto da pauta, explanando sobre as alterações da Resolução 3.922 de 25 de novembro de 2010 ocasionadas pela Resolução 4.695 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. O objetivo da alteração é fortalecer a governança dos RPPS, promover melhorias na gestão de liquidez e riscos, institucionalizar controles internos, criar metodologias de análise dos riscos, selecionar e avaliar os gestores, entre outras. Contudo, a principal mudança nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional trata-se da permissão de novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimentos em que o administrador ou gestor do fundo sejam instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, sendo exigida da instituição comitê de auditoria e comitê de riscos. Seguindo com o segundo assunto da pauta, os membros discutiram sobre o regimento interno vigente do Comitê de Investimentos e elencaram a necessidade de mudanças em alguns aspectos a serem debatidos com maior aprofundamento na primeira reunião Ordinária do Comitê de Investimentos que acontecerá no dia 22 de janeiro de 2019. Também será assunto da primeira reunião ordinária, a eleição do presidente e do vice-presidente para o exercício de 2019, bem como estabelecer o calendário anual de reuniões ordinárias e também uma possível elaboração e concretização do Edital de Credenciamento para Entidades Financeiras para 2019. No terceiro assunto da pauta, após estudos e comparativos realizados por este Comitê, ficou decidido que será feito um resgate no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5 CNPJ: 20.216.216/0001-04 para ser aplicado no fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.097/0001-55. Foram analisados e comparados mais dois fundos com a mesma estratégia, sendo que este fundo recebeu análise favorável da consultoria, uma vez que seu regulamento exige que 100% de seu patrimônio seja aplicado em ativos financeiros de baixo risco mantendo aderência à Política de Investimentos vigente. Em um período de alta volatilidade no mercado financeiro é que o Comitê de Investimentos decide pela transferência de valores de um fundo médio prazo para um fundo de gestão ativa (gestão duration), por analisar que este fundo, possui uma carteira dinâmica, facilitando ao gestor do fundo adequar o portfólio, conforme as oscilações do cenário econômico. Quanto às receitas provenientes das contribuições previdenciárias, o Comitê definiu que serão aplicadas no fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.097/0001-55 até nova decisão, mantendo a estratégia da aplicação anterior. Os resgates para pagamento de despesas previdenciárias continuarão sendo realizados do fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ 13.077.418/0001-49. No último assunto da pauta, a representante da Instituição Financeira Gestora Icatu

Vanguarda Gestão de Recursos, Priscila Navarro, apresentou a Instituição em questão. Tal organização está enquadrada em conformidade com a nova Resolução nº 4.695/2018. Expos também algumas classes de fundos em ações, multimercado, crédito privado, IMA – B 5, IMA – B 5+, prefixados, fundos diversos e em especial o fundo de dividendos FIA da Gestora mencionada e do administrador BEM DTVM e o agente autônomo Grid Investimentos. Este tipo de fundo investe em ações de empresas com histórico de dividend yield (renda gerada por dividendos) consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas. O fundo tem característica do tipo longo prazo e menor volatilidade, sendo um dos mais estáveis do mercado, apresentando um comportamento defensivo e com rentabilidade favorável em comparação com a Bolsa de Valores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Rosane Ap. Fritzen D'Sampaio Ferraz  
Presidente

Luiz Constâncio Pena de Moraes  
Vice-Presidente

Andréa Londero Bonatto  
Secretária

Antonio Carlos Quequeto  
Membro

Antonio Marcos Marques  
Membro

José dos Santos da Silva  
Membro

Luis Carlos Rodrigues Morais  
Membro